ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Reserva, 15 de outubro de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para a manutenção, ampliação e reparos das redes de água das comunidades rurais do município.

1.2. A estimativa de demanda e itens do presente contrato estão constantes na tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:".

1.3. Tabela de quantitativos

1.3.1. Quantitativos mínimos

LOTE 01 - CANO 6 METROS X 60 MM						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	214735	100	BARRA	TUBO/CANO EM PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO NOMINAL DE 60 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ESPESSURA DA PAREDE DE 3,30 MM, COMPRIMENTO DA BOLSA DE 60 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,50 KGF/CM² A 20 °C.	R$ 217,23	R$ 21.723,00
LOTE 02 - CANO 6 METROS X 50 MM						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	**214734**	100	BARRA	TUBO/CANO EM PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ESPESSURA DA PAREDE DE 3,00 MM, COMPRIMENTO DA BOLSA DE 50 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,50 KGF/CM² A 20 °C.	R$ 99,60	R$ 9.960,00
LOTE 03 - CANO 6 METROS X 40 MM						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	**214733**	100	BARRA	TUBO/CANO EM PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ESPESSURA DA PAREDE DE 2,40 MM, COMPRIMENTO DA BOLSA DE 40 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,50 KGF/CM² A 20 °C.	R$ 72,75	R$ 7.275,00
LOTE 04 - CANO 6 METROS X 25 MM						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	240480	100	BARRA	TUBO/CANO EM PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,70 MM, COMPRIMENTO DA BOLSA DE 26 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,50 KGF/CM² A 20 °C.	R$ 34,25	R$ 3.425,00
LOTE 05 - CONEXÕES EM PVC / ADESIVO PVC						

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	265032	30	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL MARROM DE 60MM.	R$ 14,66	R$ 439,80
2	265031	30	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL MARROM DE 50MM.	R$ 10,74	R$ 322,20
3	306205	30	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL MARROM DE 40MM.	R$ 8,47	R$ 254,10
4	265029	30	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL MARROM DE 25MM.	R$ 2,19	R$ 65,70
5	297949	30	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL DE REDUÇÃO MARROM DE 60 X 50MM	R$ 13,12	R$ 393,60
6	329535	30	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL DE REDUÇÃO MARROM DE 50 X 40MM	R$ 5,87	R$ 176,10
7	420005	30	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL DE REDUÇÃO MARROM DE 40 X 25MM	R$ 5,03	R$ 150,90
8	258348	30	PEÇA	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM X 90º	R$ 35,02	R$ 1.050,60
9	398761	30	PEÇA	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM X 90º	R$ 6,89	R$ 206,70
10	233984	30	PEÇA	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM X 90º	R$ 6,81	R$ 204,30
11	452723	30	PEÇA	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM X 90º	R$ 1,26	R$ 37,80
12	257683	30	PEÇA	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 60 MM	R$ 51,07	R$1.532,10
13	257681	30	PEÇA	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 50 MM	R$ 39,37	R$ 1.181,10
14	257680	30	PEÇA	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 40 MM	R$ 30,90	R$ 927,00
15	240635	30	PEÇA	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM	R$ 12,34	R$ 370,20
16	264799	30	PEÇA	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X25MM	R$ 11,53	R$ 345,90
17	357165	30	PEÇA	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM	R$ 4,97	R$ 149,10
18	300193	30	PEÇA	UNIÃO SOLDAVEL, PVC, MARROM, 60 MM	R$ 53,97	R$ 1.619,10
19	214187	30	PEÇA	UNIÃO SOLDAVEL, PVC, MARROM, 50 MM	R$ 35,61	R$ 1.068,30
20	367783	2	PEÇA	ADAPTADOR COM FLANGE, PVC, 60MM, MARROM, SOLDÁVEL	R$ 43,18	R$ 86,36
21	367781	2	PEÇA	ADAPTADOR COM FLANGE, PVC, 40MM, MARROM, SOLDÁVEL	R$ 25,42	R$ 50,84
22	367782	2	PEÇA	ADAPTADOR COM FLANGE, PVC, 25MM, MARROM, SOLDÁVEL	R$ 23,35	R$ 46,70
23	626059	10	PEÇA	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC 40 X 3/4 NBR5647	R$ 11,55	R$ 115,50
24	626063	10	PEÇA	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC 50 X 3/4 NBR5647	R$ 26,98	R$ 269,80
25	328856	2	PEÇA	VALVULA DE RETENÇÃO, HORIZONTAL, PVC, 60 MM	R$ 147,43	R$ 294,86
26	483205	6	PEÇA	CURVA SOLDAVEL PVC, MARROM, 90° 60 MM	R$ 40,63	R$ 243,78
27	265131	6	PEÇA	CURVA SOLDAVEL PVC, MARROM, 90° 40 MM	R$ 13,10	R$ 78,60
28	241330	10	UN	ADESIVO COLA PVC, EMBALAGEM DE 175G, COM PINCEL APLICADOR, À BASE DE MISTURAS DE SOLVENTE FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESÍDUOS DE PVC.VALIDADE 24 MESES.	R$ 22,13	R$ 221,30
29	265158	5	UN	ADESIVO COLA PVC, EMBALAGEM DE 850G, À BASE DE MISTURAS DE SOLVENTE FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESÍDUOS DE PVC.VALIDADE 24 MESES.	R$ 68,91	R$ 344,55
LOTE 06 - CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**

1	369403	1	UN	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 500 LITROS, FORMATO CILINDRICO COM TAMPA.	R$ 365,24	R$ 365,24
LOTE 07 - CAIXA DE ÁGUA 2.000 LITROS						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	441754	1	UN	CAIXA DE ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 2.000 LITROS, MODELO TANQUE, COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 14799 e 15682 da ABNT.	R$ 1.554,70	R$ 1.554,70
LOTE 08 - CAIXA DE ÁGUA 5.000 LITROS						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	353858	1	UN	CAIXA DE ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 5.000 LITROS, MODELO TANQUE, COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 14799 e 15682 da ABNT.	R$ 3.184,00	R$ 3.184,00
LOTE 09 - CAIXA DE ÁGUA 15.000 LITROS						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	441752	1	UN	CAIXA DE ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 15.000 LITROS, MODELO TANQUE, COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 14799 e 15682 da ABNT.	R$ 8.654,86	R$ 8.654,86
LOTE 10 - MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	297816	100	METRO	TUBO DE IRRIGACAO (MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO DE MATERIAL VIRGEM OU RECICLAVEL RESISTENTE DE 2 POLEGADAS COM 3,5 MM DE PAREDE).	R$ 9,35	R$ 935,00
2	297816	100	METRO	TUBO DE IRRIGACAO (MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO DE MATERIAL VIRGEM DE OU RECICLADO RESISTENTE DE 1. 1/2 POLEGADAS COM NO MININO 3 MM DE PAREDE).	R$ 7,37	R$ 737,00
3	323366	100	METRO	TUBO DE IRRIGACAO (MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO DE MATERIAL VIRGEM OU RECICLADO 3/4 COM NO MINIMO 3 MM DE PAREDE).	R$ 2,46	R$ 246,00
LOTE 11 - MANGUEIRA E CONEXÕES EM PEAD/PP						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	626192	10	PEÇA	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP DN60 X20mm PN 16	R$ 69,71	R$ 697,10
2	480466	10	PEÇA	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 20MM PN16 - NBR 9798	R$ 8,15	R$ 81,50
3	480653	10	PEÇA	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA MACHO PN16-20MM X 3/4"	R$ 6,20	R$ 62,00
4	616795	10	PEÇA	ADAPTADOR PEAD RM 20MM X 3/4 COM REGISTRO ESFERA, COM MANOPLA	R$ 8,12	R$ 81,20
5	480665	10	PEÇA	COTOVELO PP COM ADAPTADOR PEAD PN16 20MM X 3/4 ROSCA MACHO	R$ 9,30	R$ 93,00

6	451981	100	METRO	TUBO/MANGUEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE 80, DN 20, ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 12 (1,2 MPA), COR PRETA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, FORNECIDA EM ROLOS. FABRICADA A PARTIR DE RESINA VIRGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE 80, SEM ADIÇÃO DE MATERIAL RECICLADO. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 15561 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS.	R$ 6,89	R$ 689,00
LOTE 12 - KIT CAVALETE						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	639355	15	KIT	KIT CAVALETE DE PVC DE 3/4" COMPLETO COR BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 PERNAS DE CAVALETE, 1 TUBETE OITAVADO CURTO,1 TUBETE OITAVADO LONGO, 2 PORCAS COM ANÉIS, 4 JOELHOS COM REFORÇO EXTERNO DE ALUMINIO OU MATERIAL SIMILIAR E 1 REGISTRO 3/4" ROSCA EXTERNA). TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕEM O KIT CAVALETE DEVEM SER COMPATIVEIS ENTRE SI, ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO.	R$ 130,26	R$ 1.953,90
LOTE 13 - HIDROMETRO						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	26395	15	PEÇA	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO, TIPO UNIJATO, 3/4" X 115 mm VAZÃO MINIMA 30L/H, VAZÃO NOMINAL DE 1,5m³/h, VAZÃO MÁXIMA DE 3,0m³/h, CLASSE B, RELOJOARIA 45°, MATERIAL LATÃO OU EQUIVALENTE.	R$ 91,41	R$ 1.371,15
2	603488	2	PEÇA	HIDROMETRO MULTIJATO DE 1.1/2, MATERIAL LATÃO OU EQUIVALENTE, RESSISTENTE A CORROSÃO R80, COMPRIMENTO 300mm, VAZÃO MÍNIMA 200 l/h, VAZÃO NOMINAL DE 10 m³/h, VAZÃO MÁXIMA DE 20m³/h, CLASSE B, RELOJOARIA PLANA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	R$ 989,16	R$1.978,32

1.3.2. Quantitativos máximos

LOTE 01 - CANO 6 METROS X 60 MM						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	214735	2500	BARRA	TUBO/CANO EM PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO NOMINAL DE 60 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ESPESSURA DA PAREDE DE 3,30 MM, COMPRIMENTO DA BOLSA DE 60 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,50 KGF/CM² A 20 °C.	R$ 217,23	R$ 543.075,00
LOTE 02 - CANO 6 METROS X 50 MM						
ITEM	**CATMAT**	**QTDE**	**U. F**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**

1	214734	2500	BARRA	TUBO/CANO EM PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ESPESSURA DA PAREDE DE 3,00 MM, COMPRIMENTO DA BOLSA DE 50 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,50 KGF/CM² A 20 °C.	R$ 99,60	R$ 249.000,00

LOTE 03 - CANO 6 METROS X 40 MM

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	214733	2500	BARRA	TUBO/CANO EM PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ESPESSURA DA PAREDE DE 2,40 MM, COMPRIMENTO DA BOLSA DE 40 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,50 KGF/CM² A 20 °C.	R$ 72,75	R$ 181.875,00

LOTE 04 - CANO 6 METROS X 25 MM

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	240480	1500	BARRA	TUBO/CANO EM PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,70 MM, COMPRIMENTO DA BOLSA DE 26 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,50 KGF/CM² A 20 °C.	R$ 34,25	R$ 51.375,00

LOTE 05 - CONEXÕES EM PVC / ADESIVO PVC

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	265032	300	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL MARROM DE 60MM.	R$ 14,66	R$ 4.398,00
2	265031	300	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL MARROM DE 50MM.	R$ 10,74	R$ 3.222,00
3	306205	300	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL MARROM DE 40MM.	R$ 8,47	R$ 2.541,00
4	265029	300	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL MARROM DE 25MM.	R$ 2,19	R$ 657,00
5	297949	300	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL DE REDUÇÃO MARROM DE 60 X 50MM	R$ 13,12	R$ 3.936,00
6	329535	300	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL DE REDUÇÃO MARROM DE 50 X 40MM	R$ 5,87	R$ 1.761,00
7	420005	300	PEÇA	LUVA PVC SOLDAVEL DE REDUÇÃO MARROM DE 40 X 25MM	R$ 5,03	R$ 1.509,00
8	258348	300	PEÇA	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM X 90°	R$ 35,02	R$ 10.506,00
9	398761	300	PEÇA	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM X 90°	R$ 6,89	R$ 2.067,00
10	233984	300	PEÇA	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM X 90°	R$ 6,81	R$ 2.043,00
11	452723	300	PEÇA	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM X 90°	R$ 1,26	R$ 378,00
12	257683	300	PEÇA	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 60 MM	R$ 51,07	R$ 15.321,00
13	257681	300	PEÇA	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 50 MM	R$ 39,37	R$ 11.811,00
14	257680	300	PEÇA	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 40 MM	R$ 30,90	R$ 9.270,00
15	240635	300	PEÇA	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM	R$ 12,34	R$ 3.702,00
16	264799	300	PEÇA	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X25MM	R$ 11,53	R$ 3.459,00
17	357165	300	PEÇA	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM	R$ 4,97	R$ 1.491,00
18	300193	300	PEÇA	UNIÃO SOLDAVEL, PVC, MARROM, 60 MM	R$ 53,97	R$ 16.191,00
19	214187	300	PEÇA	UNIÃO SOLDAVEL, PVC, MARROM, 50 MM	R$ 35,61	R$ 10.683,00
20	367783	50	PEÇA	ADAPTADOR COM FLANGE, PVC, 60MM, MARROM, SOLDÁVEL	R$ 43,18	R$ 2.159,00

21	367781	60	PEÇA	ADAPTADOR COM FLANGE, PVC, 40MM, MARROM, SOLDÁVEL	R$ 25,42	R$ 1. 525,20
22	367782	50	PEÇA	ADAPTADOR COM FLANGE, PVC, 25MM, MARROM, SOLDÁVEL	R$ 23,35	R$ 1.167,50
23	626059	800	PEÇA	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC 40 X 3/4 NBR5647	R$ 11,55	R$ 9.240,00
24	626063	800	PEÇA	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PVC 50 X 3/4 NBR5647	R$ 26,98	R$ 21.584,00
25	328856	50	PEÇA	VALVULA DE RETENÇÃO, HORIZONTAL, PVC, 60 MM	R$ 147,43	R$ 7.371,50
26	483205	100	PEÇA	CURVA SOLDAVEL PVC, MARROM, 90° 60 MM	R$ 40,63	R$ 4.063,00
27	265131	100	PEÇA	CURVA SOLDAVEL PVC, MARROM, 90° 40 MM	R$ 13,10	R$ 1.310,00
28	241330	300	UN	ADESIVO COLA PVC, EMBALAGEM DE 175G, COM PINCEL APLICADOR, À BASE DE MISTURAS DE SOLVENTE FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESÍDUOS DE PVC.VALIDADE 24 MESES.	R$ 22,13	R$ 6.639,00
29	265158	80	UN	ADESIVO COLA PVC, EMBALAGEM DE 850G, À BASE DE MISTURAS DE SOLVENTE FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESÍDUOS DE PVC.VALIDADE 24 MESES.	R$ 68,91	R$ 5.512,80

LOTE 06 - CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	369403	50	UN	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 500 LITROS, FORMATO CILINDRICO COM TAMPA.	R$ 365,24	R$ 18.262,00

LOTE 07 - CAIXA DE ÁGUA 2.000 LITROS

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	441754	15	UN	CAIXA DE ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 2.000 LITROS, MODELO TANQUE, COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 14799 e 15682 da ABNT.	R$ 1.554,70	R$ 23.320,50

LOTE 08 - CAIXA DE ÁGUA 5.000 LITROS

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	353858	15	UN	CAIXA DE ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 5.000 LITROS, MODELO TANQUE, COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 14799 e 15682 da ABNT.	R$ 3.184,00	R$ 47.760,00

LOTE 09 - CAIXA DE ÁGUA 15.000 LITROS

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	441752	25	UN	CAIXA DE ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 15.000 LITROS, MODELO TANQUE, COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONFORME NBR 14799 e 15682 da ABNT.	R$ 8.654,86	R$ 216.371,50

LOTE 10 - TUBO / MANGUEIRA POLIETILENO

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	297816	5000	METRO	TUBO DE IRRIGACAO (MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO DE MATERIAL VIRGEM OU RECICLAVEL RESISTENTE DE 2 POLEGADAS COM 3,5 MM DE PAREDE).	R$ 9,35	R$ 46.750,00
2	297816	5000	METRO	TUBO DE IRRIGACAO (MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO DE MATERIAL VIRGEM DE OU RECICLADO RESISTENTE DE 1.	R$ 7,37	R$ 36.833,33

				1/2 POLEGADAS COM NO MININO 3 MM DE PAREDE).		
3	323366	5000	METRO	TUBO DE IRRIGACAO (MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO DE MATERIAL VIRGEM OU RECICLADO 3/4 COM NO MINIMO 3 MM DE PAREDE).	R$ 2,46	R$ 12.300,00

LOTE 11 - MANGUEIRA / CONEXÕES E PEAD/PP

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	626192	400	PEÇA	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP DN60 X20mm PN 16	R$ 69,71	R$ 27.884,00
2	480466	400	PEÇA	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 20MM PN16 - NBR 9798	R$ 8,15	R$ 3.260,00
3	480653	400	PEÇA	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA MACHO PN16-20MM X 3/4"	R$ 6,20	R$ 2.480,00
4	616795	400	PEÇA	ADAPTADOR PEAD RM 20MM X 3/4 COM REGISTRO ESFERA, COM MANOPLA	R$ 8,12	R$ 3.248,00
5	480665	400	PEÇA	COTOVELO PP COM ADAPTADOR PEAD PN16 20MM X 3/4 ROSCA MACHO	R$ 9,30	R$ 3.720,00
6	451981	5000	METRO	TUBO/MANGUEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE 80, DN 20, ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 12 (1,2 MPA), COR PRETA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, FORNECIDA EM ROLOS. FABRICADA A PARTIR DE RESINA VIRGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE 80, SEM ADIÇÃO DE MATERIAL RECICLADO. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 15561 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS.	R$ 6,89	R$ 34.450,00

LOTE 12 - KIT CAVALETE

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	639355	1500	KIT	KIT CAVALETE DE PVC DE 3/4" COMPLETO COR BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 PERNAS DE CAVALETE, 1 TUBETE OITAVADO CURTO,1 TUBETE OITAVADO LONGO, 2 PORCAS COM ANÉIS, 4 JOELHOS COM REFORÇO EXTERNO DE ALUMINIO E 1 REGISTRO 3/4" ROSCA EXTERNA). TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕEM O KIT CAVALETE DEVEM SER COMPATIVEIS ENTRE SI, ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO.	R$ 130,26	R$195.390,00

LOTE 13 – HIDRÔMETRO

ITEM	CATMAT	QTDE	U. F	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	26395	1500	PEÇA	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO, TIPO UNIJATO, 3/4" X 115 mm VAZÃO MINIMA 30L/H, VAZÃO NOMINAL DE 1,5m³/h, VAZÃO MÁXIMA DE 3,0m³/h, CLASSE B, RELOJOARIA 45°, MATERIAL LATÃO OU EQUIVALENTE.	R$ 91,41	R$ 137.115,00

2	603488	20	PEÇA	HIDROMETRO MULTIJATO DE 1.1/2, MATERIAL LATÃO OU EQUIVALENTE, RESSISTENTE A CORROSÃO R80, COMPRIMENTO 300mm, VAZÃO MÍNIMA 200 l/h, VAZÃO NOMINAL DE 10,0 m³/h, VAZÃO MÁXIMA DE 20, 0 m³/h, CLASSE B, RELOJOARIA PLANA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	R$ 989,16	R$19.783,20

1.4 Do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção e instalação de rede de água para abastecimento comunitário na zona rural do município de Reserva/PR.

2.2 Muitas das ligações hidráulicas da zona rural do município, que não são assistidas pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, estão sujeitas a desgaste e deterioração ao longo do tempo, devido ao uso contínuo e às condições climáticas. A aquisição de materiais hidráulicos é necessária para realizar reparos diversos e a manutenção regular, garantindo a segurança e a funcionalidade dessas instalações.

2.3 A Prefeitura recebe constantemente pedidos das comunidades da zona rural para melhorias na infraestrutura da rede de água, como reparos em tubulações, substituição de conexões, manutenção de registros, instalação de novos pontos de abastecimento, entre outros. A aquisição de materiais hidráulicos é essencial para atender a essas demandas, garantir o funcionamento adequado da rede de água e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO (S) PRODUTOS (S)

3.1 Aquisição de Materiais Hidráulicos para a Rede de Água

3.1.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade

técnica, os custos para a Administração decorrentes da contratação de vários fornecedores em relação às vantagens da redução dos custos, a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

3.1.2 Considerando a natureza e as características dos materiais hidráulicos que compõem o objeto, optou-se pelo parcelamento da contratação em lotes, agrupando materiais de características semelhantes e compatíveis entre si. Essa organização permite ampliar a participação de fornecedores, adequar a contratação às necessidades da Administração e possibilitar melhores condições de aquisição, sem comprometer a padronização e a compatibilidade dos materiais utilizados nas redes de abastecimento de água.

3.1.3 Além disso, o fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a aquisição de grandes quantidades de materiais de uma única vez e permitindo melhor planejamento dos recursos públicos.

3.1.4 Especificamente quanto aos itens do Lote 05, considerando suas características e o pequeno porte dos materiais, as solicitações serão realizadas em quantidade mínima de 10 (dez) itens por empenho, conforme a demanda da Secretaria solicitante, de forma a otimizar a logística de entrega e transporte.

3.1.5 Dessa forma, o parcelamento adotado mostra-se tecnicamente viável e adequado às características do objeto, contribuindo para a ampliação da competitividade, o atendimento das necessidades do Município, a otimização da logística de fornecimento e a adequada gestão dos recursos públicos.

3.1.6 A solução consiste na aquisição de materiais hidráulicos destinados à realização de reparos, substituições, ampliações e manutenção das redes de abastecimento de água, especialmente nas comunidades rurais que não assistidas pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

3.1.7 O objeto deverá compreender o fornecimento de materiais hidráulicos, tais como tubos, mangueiras, conexões, registros, adaptadores, uniões, caixas de água e demais componentes necessários à manutenção e ao funcionamento adequado das redes de água, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

3.1.8 A solução deverá observar critérios de durabilidade, segurança operacional, eficiência hídrica e facilidade de manutenção, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado da população atendida.

3.1.9 A aquisição e utilização dos materiais deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às normas ambientais, sanitárias e de recursos hídricos

aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e eficiência do sistema de abastecimento de água.

3.1.10 Os kits cavalete e os hidrômetros deverão atender ao padrão técnico utilizado pelas empresas de saneamento, observadas as especificações, dimensões, características e requisitos de qualidade aplicáveis, de modo a garantir a compatibilidade com as instalações e o adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água.

3.1.11 As peças de PVC, incluindo tubos, conexões, registros e demais componentes deverão atender às características dimensionais, funcionais, de desempenho e às normas técnicas aplicáveis, assegurando compatibilidade com as redes hidráulicas existentes no município.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A contratação poderá ser realizada de forma parcelada, considerando-se os seguintes aspectos técnicos, operacionais e econômicos:

4.1.1 Demanda variável ao longo do exercício: a quantidade de materiais necessária para manutenção, ampliação e implantação das redes de abastecimento de água não pode ser prevista com absoluta precisão, em razão da variação das demandas ao longo do exercício, considerando a necessidade de substituição de canos e conexões, instalação ou substituição de caixas d'água e hidrômetros, bem como a execução de novas ligações e adequações nas redes de abastecimento existentes.

4.1.2 Continuidade dos serviços: o fornecimento parcelado dos materiais assegura a disponibilidade de canos, conexões, caixas d'água e hidrômetros sempre que necessário, evitando a interrupção das atividades de manutenção, implantação e ampliação das redes de abastecimento de água, especialmente nas comunidades rurais atendidas pelo Município.

4.1.3 Planejamento financeiro e economicidade: a aquisição parcelada possibilita melhor gestão dos recursos públicos, evitando a imobilização de elevado volume financeiro em uma única aquisição e permitindo adequar o fornecimento dos materiais à demanda efetiva do Município, conforme a necessidade de manutenção, implantação e ampliação das redes de abastecimento de água.

4.2 Dessa forma, o parcelamento da contratação justifica-se como a alternativa mais adequada, eficiente e econômica, estando alinhado às necessidades operacionais da Administração Municipal e aos princípios da economicidade, do planejamento e da gestão responsável dos recursos públicos.

4.3 Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, a presente licitação será realizada por lote, por ser a forma mais adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Secretaria, considerando as características dos materiais a serem adquiridos. Esse formato proporciona

melhor organização do fornecimento, otimização da logística de entrega e maior facilidade no acompanhamento e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

4.4 A divisão em lotes, do Lote 01 ao Lote 13, permite a participação de diferentes empresas no processo licitatório, ampliando a competitividade sem comprometer o controle e a fiscalização das entregas.

4.5 Embora a Lei Complementar nº 123/2006 preveja tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a adoção de cotas reservadas deve considerar as características dos materiais e a vantajosidade para a Administração. No caso dos materiais hidráulicos, a aquisição por lote apresenta-se mais vantajosa, considerando a possibilidade de obtenção de propostas mais competitivas e a necessidade de manter a compatibilidade entre os produtos.

4.6 A divisão por cotas de tubos, conexões e mangueiras pode resultar no fornecimento de materiais de marcas ou especificações distintas, ocasionando incompatibilidades entre os itens e dificuldades na instalação e manutenção das redes de abastecimento de água existentes. Dessa forma, a organização da aquisição por lotes busca assegurar a compatibilidade dos materiais, a eficiência do fornecimento e a adequada aplicação dos recursos públicos, observadas as disposições legais aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo.

5.2 Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento dos tubos, conexões e demais materiais hidráulicos, incluindo transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela secretaria solicitante.

5.3 A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento por parte do Município.

5.5 A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo se houver autorização expressa da Administração, nos termos previstos no Edital e no Contrato.

5.6 A contratada deverá cumprir as normas relativas à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, sendo de sua exclusiva responsabilidade os encargos decorrentes da execução do contrato.

5.7 É vedada a participação na licitação ou na execução do contrato de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação ou na fiscalização

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.8 Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado de tubos, conexões, caixas de água e demais materiais hidráulicos, conforme a necessidade da secretaria solicitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 As entregas serão realizadas mediante solicitação formal da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, por meio de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, devendo a contratada efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação.

6.3 Os materiais deverão ser novos, atender às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis, sendo recebidos e conferidos por servidor designado. Caso sejam constatadas irregularidades ou divergências, a contratada deverá promover a substituição dos itens.

6.4 Os materiais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da Administração, sem qualquer ônus para o Município.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.11 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº

14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.18 A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro em relatórios de acompanhamento técnico.

7.19 Designa-se como fiscal do contrato pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, o Servidor **FERNANDO WAURICKI**, Matricula **922523**.

7.20 Designa-se como Gestor do contrato Pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, o servidor **GABRIEL CHINISKI**, Matrícula **923102**.

7.21 **Obrigações da contratante**

7.21.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.21.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.21.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.21.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.21.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.22 **Obrigações da contratada**

7.22.1 Comunicar à Administração, com antecedência mínima, qualquer fato que impeça o cumprimento do prazo de entrega;

7.22.2 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.22.3 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, encargos, frete, transporte, seguro e demais despesas;

7.22.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto que apresentar defeito, avaria ou desconformidade com as especificações;

7.22.5 Atender prontamente às solicitações da Administração e às determinações do fiscal do contrato;

7.22.6 Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

7.22.7 Acatar na íntegra todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou Termo de Referência.

8.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) a data de emissão;
c) os dados do contrato e número do empenho;
d) dados do órgão contratante;
e) o período respectivo de execução do contrato;
f) o valor a pagar; e
g) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.5 A nota fiscal deverá ser devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8.6 **Os prazos de liquidação e pagamento serão conforme estabelecidos na portaria n.º 2321/2018:**

8.6.1 Art. 1º Fica estabelecido que os pagamentos do Poder Executivo do Município de Reserva serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal, fatura ou outro documento hábil na Divisão de Contabilidade, salvo motivo justificado pela autoridade responsável.

8.6.2 Art. 2º Os pagamentos deverão obedecer a ordem cronológica de apresentação da documentação ao Departamento de Finanças, salvo motivo justificado, apresentado pela autoridade que requerer a antecipação.

8.6.3 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem coma quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os mesmos pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias, à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.6.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação:

A) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

B) independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio do documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado mediante realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para **Sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

9.1.1 Serão exigidos da contratada para habilitação:

a) Habilitação Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos

seus administradores;

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.
e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g. CASO o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1 O local de entrega dos materiais será informado à contratada juntamente com a respectiva solicitação de fornecimento. As entregas serão realizadas em locais situados no Município de Reserva – PR, incluindo os endereços previamente indicados pela Administração, podendo ser solicitadas entregas em outros locais do Município, mediante comunicação prévia à contratada.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O quantitativo mínimo estimado, para fins de planejamento da contratação pelo período de doze meses, corresponde ao valor de **R$ 77.313,86** (setenta e sete mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

11.2 O valor global estimado da contratação, para o período de doze meses, é de **R$ 2.019.787,20** (dois milhões, dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

12. FONTE ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Reserva – PR.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Meio Ambiente	Conta: 4230

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Wauricki
Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Matricula 922523